



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 570 de 17 de abril de 1995.

*Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei Orgânica do Município,*

## DECRETA

*Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda, a atribuição constante do artigo 83 inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município.*

*Art. 2º - A delegação contida no artigo anterior estende-se à aplicação da receita, bem como de recursos financeiros no mercado aberto.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor as demais delegações contidas no Decreto nº 372, de 04 de outubro de 1993.*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de abril de 1995.**

*MANOEL MARTINS ESTEVES*  
Prefeito

*MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA*  
Chefe de Gabinete

*UMBERTO DE ALMEIDA SOARES*  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 19 / 04 / 95 no 049